

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 066 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Altera o decreto de nº 64/2023, ficando declarado feriado nacional o dia 20 de novembro de 2024, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, em 01 de outubro de 2024.

RONALDO AGAPLTO DE SA

PREFEITO MUNICIPAL